Diário Oficial do Município de Marília

MARÍLIA Governo Solidário ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

Ano I • nº 10 • diariooficial.marilia.sp.gov.br Terça-Feira, 16 de Junho de 2009

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA

O Diário Oficial do Município de Marília, criado pelo Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009, conforme autorização contida no *caput* do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Marília, é órgão próprio da Prefeitura Municipal de Marília, destinado à publicidade de leis, decretos, atos com efeitos externos, matérias cuja publicação é prevista em leis federais e estaduais, matérias institucionais e outras de interesse público.

A partir de 1º de junho de 2009, todos os atos acima mencionados passam a ser publicados no Diário Oficial do Município de Marília, o qual será editado diariamente de terça-feira a sábado e, excepcionalmente, nos demais dias da semana quando necessário.

O Diário Oficial do Município de Marília será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Marília, instalado no andar térreo do Paço Municipal "Capitão Adorcino de Oliveira Lyrio" (Rua Bahia nº 40, Marília - SP), bem como divulgado na Rede Mundial de Computadores - Internet, no site: diariooficial.marilia.sp.gov.br.

As edições do Diário Oficial do Município de Marília serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 9 9 9 8 DE 15 DE JUNHO DE 2009

RECEBE EM DOAÇÃO, AS ÁREAS B1 E B2 (PARTES DA ÁREA 1 (PARTE DO LOTE S/Nº, DA QUADRA S/Nº, DO DISTRITO DE LÁCIO)), DE PROPRIEDADE DE AÇAFATE EMPREENDIMENTOS S.A., DESTINADAS À ESTRADA MUNICIPAL E VIA PÚBLICA, RESPECTIVAMENTE

PROF. MÁRIO BULGARELI, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 11181/09,

D E C R E T A:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Marília receberá, por doação pura e simples, sem ônus para o Município, as áreas de terras abaixo descritas, de propriedade de Açafate Empreendimentos S.A., localizadas no Distrito de Lácio, com as respectivas destinações:

I - Área B1 (parte da Área 1 (parte do lote s/nº, da quadra s/nº)), medindo 281,26m², destinada à abertura de estrada municipal:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P10 cravado na divisa da Área B3 (remanescente da Matrícula nº 49.547) e a Área 2 (Matrícula nº 49.548); deste vértice segue confrontando com a citada Área B3 (remanescente da Matrícula nº 49.547) rumo 20º35'34" SW e distância 140,63m² até o vértice P11, cravado na divisa da área remanescente (Matrícula nº 49.546) e área B3 (remanescente da Matrícula nº 49.547); deste segue à esquerda confrontando com a área remanescente (Matrícula nº 49.546), rumo 71º03'34" SE e distância 2,00 metros até o vértice 16-B, cravado na margem da Estrada Municipal (leito carroçável = 12m de largura); deste deflete à esquerda e segue confrontando com a referida Estrada Municipal administrada pela Prefeitura Municipal de Marília (SP) com rumo 20º35'34" NE e distância 140,63 metros até o vértice 16-A, cravado na margem da referida Estrada Municipal; deste deflete à esquerda rumo 71º03'34" NW e distância 2,00 metros confrontando com a Área 2 (Matrícula nº 49.548) até o vértice P10, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de 281,26 metros quadrados"

II - Área B2 (parte da Área 1 (parte do lote s/nº, da quadra s/nº)), medindo 994,45m², destinada à abertura de via pública:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 cravado na divisa coma Área 2 (Matrícula nº 49.548) e Área B3 (remanescente da Matrícula nº 49.547); segue confrontando com a referida Área 2 (Matrícula nº 49.548) com rumo 71º03'34" NW e distância 7,18 metros até o vértice 07-A, cravado no eixo de um caminho de servidão; deste vértice segue com rumo 06º11'53" SW e distância 55,21 metros até o vértice 07; deste segue à esquerda com rumo 15º33'13" SW e distância 16,71 metros até o vértice 06; deste segue à esquerda rumo 22º09'28" SW e distância 33,41 metros até o vértice 05, cravado no eixo de um caminho de servidão, sendo que do vértice 07-A ao 5, confronta com a Chácara São Carlos V, deste segue rumo 22º17'11" SW e distância 36,75 metros confrontando com a Chácara São Carlos IV até o vértice 04-A, deste deflete à esquerda rumo 71º03'34" SE e distância 7,01 metros confrontando com a área remanescente (Matrícula nº 49.546) até o vértice P12, deste deflete à esquerda 22º17'11" NE e distância 36,34 metros até o vértice P13; deste segue rumo 22º09'28" NE e distância 33,82 metros até o vértice P14; deste segue à esquerda rumo 15º33'13" NE e distância 17,69 metros até o vértice P15, deste segue à esquerda rumo 06º11'53" NE e distância de 54,20 metros até o vértice P1, ponto inicial deste perímetro, sendo que do vértice P12 ao P1 confronta com a Área B3 (remanescente da Matrícula nº 49.547), encerrando uma área de 994,45 metros quadrados.".

Parágrafo único. As áreas de terras descritas no presente artigo ficam incorporadas à classe dos bens de uso comum do povo.

Art. 2º. Serão de inteira responsabilidade do doador, a execução das obras de infraestrutura que se fizerem necessárias nas áreas de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 15 de junho de 2009.

PROF. MÁRIO BULGARELI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

LUÍS CARLOS PFEIFER
Procurador Geral do Município

LAERTE OTÁVIO ROJO ROSSETO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Publicado na Secretaria Municipal da Administração, em 15 de junho de 2009.
cgc

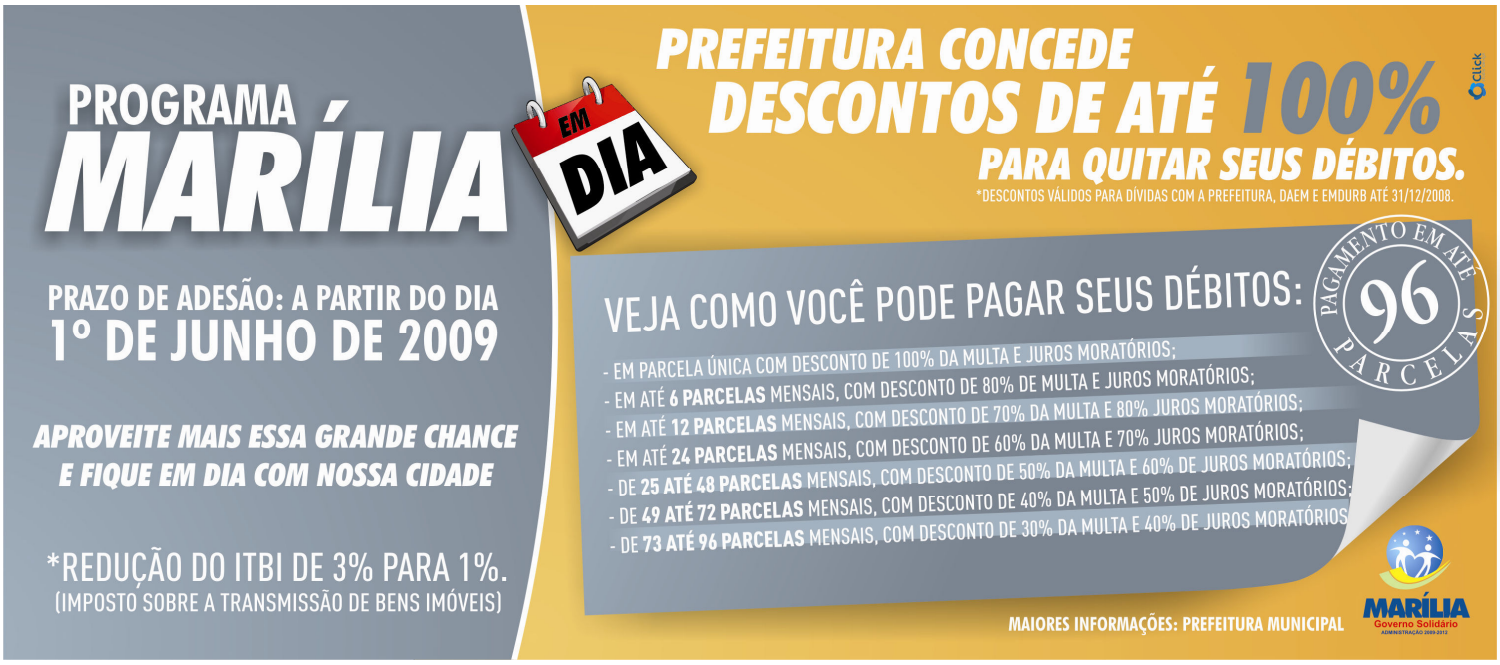

LICITAÇÕES

EDITAL TP N.° 008/2009. ÓRGÃO: Prefeitura de Marília/SP. MODALIDADE: Tomada de Preços n.° 008/2009. OBJETO: Fornecimento de Material e Mão de Obra para Reforma e Adequação Ambiental do Posto de Abastecimento, conforme planilha de custos, memorial descritivo e projeto anexo. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: O Prefeito Municipal, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8.666/93 e de acordo com a classificação efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGOU em 10/06/2009 e ADJUDICOU em 15/06/2009 o objeto licitado a empresa: ADELMO LOURENÇO DOS SANTOS ME., localizada na Alameda das Alpinas, 03-25, Bairro Parque Vista Alegre, CEP 17.020-060, Bauru/SP, totalizando R$ 132.085,5300.

PROF. MÁRIO BULGARELI
Prefeito Municipal

EDITAL PP N° 046/2009. ÓRGÃO: Prefeitura de Marília/SP. MODALIDADE: Pregão Presencial n.° 046/2009. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de coifa de aço inox, destinada à Secretaria Municipal da Assistência Social, conforme especificações constantes do Anexo I. SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO: dia 29/06/2009 a partir das 09:00 horas na Divisão de Licitação, Av. Carlos Gomes, 201 – Centro – Marília/SP. O Edital completo está disponível no sitio www.marilia.sp.gov.br/licitacao. Informações telefones: (14) 3402-6098.

ADEMIR APARECIDO FLAUSINO
Pregoeiro





Prefeitura Municipal de Marília
Prefeito Municipal: Prof. Mário Bulgareli
Secretário Municipal da Administração: José Carlos da Silva
Coordenadora de Atos Oficiais: Cláudia Gizela Cintra
Jornalista Responsável: Ronaldo Cabral Medeiros **Mtb:** 12.891
Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP: 17501-900
Telefone: (14) 3402-6000 - Ramal 6023
Site: www.marilia.sp.gov.br
E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br